

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2022

EDITAL Nº 01/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Matemática da Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS.

O Prefeito Municipal de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de **Professor de Matemática**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal 1.872/2022 e prorrogado pela Lei Municipal nº 1.905/2022, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 2.458/2022.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 287/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo, dois dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br> .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 2.458/2022.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Professor de Matemática	01	20 horas semanais	Vencimento básico do Magistério + Vale Alimentação	Curso Superior completo de Licenciatura em Matemática

2.1 O valor do Vencimento Básico do Magistério é de R\$ 1.933,71 para a carga horária de 20 horas semanais. O vale alimentação é de R\$ 20,00, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.

2.2 O contrato temporário para o cargo referido neste Edital terá duração até 30 de dezembro de 2022.

2.3 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

3.1 Professor de Matemática

Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem na sua área; contribuir para o aprimoramento na qualidade de ensino; planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar outras tarefas correlatas.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas, presencialmente, pela Comissão designada, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Getúlio Vargas, 1645 B, Hulha Negra, nos dias **14, 15, 16 e 21/09/2022** das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	14, 15, 16 e 21/09/2022
Publicação das inscrições homologadas	23/09/2022
Solicitação de negativa da homologação	26/09/2022
Recurso de homologação	27/09/2022
Análise e divulgação de recurso de homologação	28/09/2022
Análise de currículos e títulos	29/09/2022
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	29/09/2022
Recurso de classificação	30/09/2022
Análise e divulgação de recurso de classificação preliminar	03/10/2022
Divulgação da classificação final	04/10/2022

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço previsto, bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1 ou por intermédio de procurador munido de procuração com reconhecimento e autenticação em cartório (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Documento de identidade oficial, com foto, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15).

5.1.3 Cadastro de pessoa física – CPF (caso já contenha no documento apresentado no item 5.1.2, fica dispensada a apresentação).

5.1.4 Comprovante de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino).

5.1.5 Comprovante de quitações eleitorais ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida através do site do TSE).

5.1.6 Diploma, Atestado ou Certificado de Conclusão de Curso expedido pela Entidade Promotora que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo, bem como o Currículo (**Anexo II**), com os títulos, para fins de pontuação, constantes nos itens 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 deste Edital.

5.1.7 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência, os originais, juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, no prazo de dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, terão à disposição, junto à Comissão, as Negativas de Homologação e poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia, após as decisões do recurso.

7. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

7.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.

7.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

7.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

7.5 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino).

7.6 Todas as exigências para os cargos deverão ser comprovadas no ato da admissão.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A análise dos documentos se dará a partir da apresentação do Currículo Profissional (**Anexo II**) acompanhado dos títulos (certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo), comprovação de experiência e outros. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

8.2 Títulos sem conteúdo especificado e /ou sem carga horária não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação como o cargo.

8.3 No prazo de um dia, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.4 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar com as respectivas notas será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

8.5 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência, os originais, juntamente com a cópia.

8.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos de cursos apresentados e da experiência profissional, conforme exigência do cargo.

8.7 A pontuação para o cargo de **Professor de Matemática** se dará conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na área do cargo – últimos 05 anos	06	30
Especialização na área educacional	15	15
Mestrado na área da educação.	20	20
Cursos de formação pedagógica presencial (de 20h até 40h) – últimos 05 anos	02	10
Cursos de formação pedagógica presencial (acima de 40h) – últimos 05 anos	04	20
Cursos de formação pedagógica à distância (acima de 40h) – últimos 05 anos	01	05
PONTUAÇÃO MÁXIMA	48	100

8.8 A experiência profissional deverá ser comprovada por:

8.8.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e/ou

8.8.2 Certidão, declaração ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável de lotação, onde conste o período de exercício do cargo, devidamente assinado pelo responsável.

8.9 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

8.10 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência, os originais juntamente com a cópia.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia, após publicação do resultado homologatório das inscrições e da classificação preliminar.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

9.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que:

10.1.1 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado;

10.1.2 Apresentar idade mais avançada;

10.1.3 Mantendo-se o empate, realizar-se-á sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão;

10.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia;

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais;

12.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02(dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período;

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de setembro de 2022.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO

Anexo I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Professor de Matemática, Edital 14/2022.

NOME:.....
ENDEREÇO:.....
BAIRRO:.....
CIDADE:.....CEP:.....
TELEFONES:

RG:.....CPF:.....
E-MAIL:.....

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 14/2022. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de 2022.

Assinatura do candidato

Anexo II

Nome e Sobrenome

Endereço completo
CEP ▪ Cidade ▪ Estado
Telefone: (XX) XXXXX-XXXX- E-mail: XXXXXXXX@XXXX.com.br
XX anos ▪ Nacionalidade ▪ Estado Civil

Objetivo: Professor de Matemática

SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES

XXXXXXXXXX

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em XXXXXXXX – concluída em XXXXX

Nome da Instituição: XXXXXXXXXXXX

Graduação em XXXXXXXX – concluída em XXXXX

Nome da Instituição: XXXXXXXXXXXX

Graduação em XXXXXXXX – concluída em XXXXX

Nome da Instituição: XXXXXXXXXXXX

Experiência Profissional

XX/XXXX a XX/XXXX - Nome da empresa: XXXX

Cargo: XXXX

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: XXXXXX

XX/XXXX a XX/XXXX - Nome da empresa: XXXX

Cargo: XXXX

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: XXXXXX

XX/XXXX a XX/XXXX - Nome da empresa: XXXX

Cargo: XXXX

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: XXXXXX

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Cursos com certificado: Nome – ano – plataforma ou instituição